



## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

### ***Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de estada temporária (Nacional [E3] – Exercício de atividade profissional independente) na RAEM e na RAEHK:***

- 1.** Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
- 2.** Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
- 3.** Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
- 4.** Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
- 5.** Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEHK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
- 6.** Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
- 7.** Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
- 8.** Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
- 9.** Reserva de voo: bilhete de ida e regresso.
- 10.** Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade (pela empresa que contrata), acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.<sup>º</sup> e 52.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 23/2007 e na Portaria n.<sup>º</sup> 1563/2007. Para efeitos de prova de meios de



## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

subsistência, serão considerados os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.

11. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (em caso de reserva de hotel, deverá ser feita reserva de pelo menos 1 mês), (ou termo de responsabilidade). Se for fornecido termo de responsabilidade, este deverá ser legalizado em notário em Portugal e original entregue ao requerente.
12. Contrato ou promessa de contrato de prestação de serviços no âmbito de uma atividade profissional independente de caráter temporário. O contrato deverá mencionar o período de vigência, endereço e remuneração, bem como estar assinado por ambas as partes em todas as páginas.
13. Quando aplicável, declaração emitida pela entidade competente para verificação dos requisitos do exercício da profissão que, em Portugal, se encontre regulamentada.

**Nota 1: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Este prazo suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.**

**Nota 2: Ao Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.**

**Nota 3: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.**

**Nota 4: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.**

**Nota 5: O registo criminal emitido no continente chinês, deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português, certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizado pela Embaixada/Consulado de Portugal na China, terá obrigatoriamente de conter as seguintes informações:**

- Nome do requerente;
- Data de nascimento;
- Nacionalidade;
- Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

- Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.



## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

(譯文)

申辦葡萄牙短期居留簽證（國家簽證 E3——自營就業）所需資料清單：

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華後仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
6. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
7. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
8. 保險有效期為出發日期後 1 年或以上，保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返原國家；
9. 往返葡萄牙機票預定單；



## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

10. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明或者責任條款表格，除此之外也需要提供其他相關證明，例如銀行流水對帳單，等等；
11. 一個月時間（至少）住宿證明或者葡萄牙移民局責任條款檔。葡萄牙移民局責任條款文件必須有葡萄牙當地公證處認證，並申請人必須提交原件；
12. 由葡方單位向自營職業者出具的服務協議或錄用函。協議必須註明葡方單位與自營職業者約定協議終止時間，並由雙方親筆簽名（必須簽署每一頁）；
13. 由葡方單位開具的證明用於闡述自營職業者從事專業及其相關的葡萄牙勞動法（若適用）；

備註：

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙短期居留簽證受理時間為 30 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長；
2. 總領事館保留要求申請人提供補充資訊或資料並進行面談的權利；
3. 若申請人無法提交所需的材料，簽證申請將失效及其相關資料將退回。儘管申請人遞交所需材料，無法保證簽證會獲得批准；
4. 簽證受理完成後，除了申請人護照以外，其他資料均不退還，因此建議申請人保留每一件文件的複印件；
5. 若申請人提交由中華人民共和國簽發之無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天，必須由中華人民共和國外交郊部以及葡萄牙大使館或領事館雙認證並必須包含以下資訊：
  - 申請人的姓名；
  - 出生日期；



S.

R.

***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

- 國籍;
- 國家身份證號碼及/或有效護照;
- 相關犯罪記錄須明確說明其涵蓋全國的記錄，即在中華人民共和國的任何省、市、自治區沒有犯罪記錄。



S.

R.

## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

(Translation)

### **List of documents needed to apply for short term visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (National visa E3 - Temporary stay visa for independent work purpose)**

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, (size 3.5 x 4.5 cm), high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
6. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction area of this Consular Post.
7. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
8. A valid and suitable travel medical insurance that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.
9. Flight booking: round-trip ticket to Portugal.
10. Declaration of means of subsistence or liability/consent form ("termo de responsabilidade"), followed by other relevant financial documentation as per article



S.

R.

## ***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

11 and 52 of Law No. 23/2007 and Decree No. 1563/2007. To evaluate the means of subsistence, earnings resulting from the employment contract or promissory contract will be considered.

- 11.** Proof of accommodation in Portugal (if providing a hotel booking, the booking must be made for at least one month) (or liability/consent form duly legalized in a notary in Portugal and the original must be returned to the visa applicant).
- 12.** “*Prestação de Serviços*” contract or promissory contract for independent work signed on all pages by both parties. The document should mention the duration of the contract, work’s address, and wage.
- 13.** Declaration issued by the competent Portuguese authorities certifying that the applicant fulfills all the necessary requirements associated with his profession and its regulations in Portugal (only if applicable).

### ***Notes:***

- 1.** Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.
- 2.** The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.
- 3.** By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.
- 4.** After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.
- 5.** In case the applicant provides the criminal record certificate issued in Mainland China, the certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application, translated to Portuguese, and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate and must contain the following information:



***Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong***

- Name of the applicant;**
- Date of birth;**
- Nationality;**
- National identity number and/or valid passport;**
- The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province and city, or autonomous region of People's Republic of China.**